



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 315
Decisão da CEEE	Câmara Especializada de Engenharia Elétrica Nº 037/2017	
Referência	Processo nº 1061552/2017	
Interessado	HELVECIO BRENO LINS SOBREIRA	
Assunto	Homologação do Pedido de Anotação de Curso junto a este Conselho	

EMENTA: Homologa pedido de Anotação de Curso neste Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 315^a, apreciando o Processo Nº 1061552/2017, em que o Engenheiro Eletricista **HELVECIO BRENO LINS SOBREIRA**, solicita Anotação do curso de **TÉCNICO EM ELETRÔNICA**, expedido pela ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DA PARAIBA, em 09/01/1996, estando o mesmo registrado no Ministério da Educação, sob o nº 232, do Livro 7, às fls 77, do processo 2293/96, no âmbito deste Conselho, e; **considerando** que o requerente apresentou documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria; **considerando** que a documentação apresentada satisfaz às exigências deste Conselho, sendo conferido (a) ao (a) profissional a anotação do curso, “ad referendum” do Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a homologação “ad referendum” que trata sobre a solicitação de anotação de curso do requerente **HELVECIO BRENO LINS SOBREIRA** (Processo 1061552/2017), no âmbito deste Conselho. Coordenou a Sessão o senhor Engº Eletricista Martinho Nobre Tomaz de Souza, estiveram presentes os senhores conselheiros: Diego Perazzo Creazzola Campos e Luiz Carlos Carvalho de Oliveira.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 09 de março de 2017.

Engº Eletric. e Seg. do Trabalho Martinho Nobre Tomaz de Souza
Coordenador da CEEE – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)